



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/SC Nº 003/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

À

**VENDAS ONLINE COMERCIAL LTDA ME.**

Avenida Tancredo Neves n.º 3343 – sala 102, Torre B Centro Empresarial Previnor-Cempre,  
Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/BA

CEP 41.820-020

**Representante Legal Contratado:** Leila Márcia Almeida de Souza

CPF: 010.350.255-66

Assunto: Aplicação penalidade – Ata de Registro de Preços nº 016/2016.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Tesoureira da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### **Decidem:**

Que transcorrido o prazo para defesa prévia das Notificações Extrajudiciais recebidas nos dias 03 e 28 de novembro de 2016, de objeto a não entrega dos itens da Ordem de Compra nº 0143/2016, Nota de Empenho nº 1640, sem que houvesse a resolução do problema por parte de V. S.<sup>a</sup>, será aplicada a empresa a penalidade de Suspensão Temporária de Licitar por 02 (dois) anos com o Coren/SC, conforme disposto no art. 87, inc. II da Lei nº 8.666/93. Rescisão contratual, conforme disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

É facultada a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, “F”, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa os fins de direito.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2017.

**Enfa. Dra. Angela M. Blatt Ortiga**  
**Coren/SC 33.635**  
**Presidente em Exercício**

**Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho**  
**Coren/SC 183.306-TE**  
**Tesoureira**